

DECRETO Nº 173/2025

DATA: 14.08.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapecujara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Mun de Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (3237)	50	40.000,00
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Esportes e Lazer		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.30	Material de Consumo (3069)	50	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (3180)	50	10.000,00
1000	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
1001	Divisão De Promoção Cultural E Turismo		
13.392.0018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.30	Material de Consumo (2853)	50	60.000,00
1200	Departamento de Indústria e Comércio		
1201	Adm. de Indústria e Comércio		
226610029.2.050	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços		
3.3.90.30	Material de Consumo (3238)	50	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (3036)	50	20.000,00
03.00	Departamento de Administração		
03.01	Administração		
28846000.0.001	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	50	500.000,00
TOTAL R\$ 700.000,00			

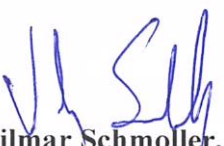
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
50	Recursos Livres	700.000,00
TOTAL R\$ 700.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01.08.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025.



Vilmar Schmöller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.